ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.219, de 06 de julho de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar na importância de Cz$ 500.000,00.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito suplementar na importância de Cz$ ..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de julho de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal